CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
DE DE OUTUBRO DE 2023.
DOMINGOS PAULA DE SOUZA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DO VEREADOR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Anápolis** aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 58 da LOMA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, o Dia do Vereador, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Na semana do Dia do Vereador poderão ser realizados diversos eventos, em homenagem aos relevantes serviços prestados pelos Edis ao Município de Anápolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Anápolis, o Dia do Vereador, a ser comemorado anualmente no dia 1° de outubro.

A inclusão desta data no Calendário Oficial se justifica para homenagear os Edis pelos relevantes serviços prestados à cidade de Anápolis.

Tendo em vista o exposto, mister a aprovação do projeto pelos nobres pares integrantes desta valorosa Casa de Leis.

Domingos Paula de Souza
Presidente